



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87.

CONTRATADA

A Empresa **DACILENE LIMA AGUIAR - EPP**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº:390 - A, Bairro Centro, CEP:68.005-020, Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.033/0001-48, e-mail: armarinhorealce@bol.com.br, Fone: (93) 3522-3572 / 93-991648762, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia a **Sra. Dacilene Lima Aguiar** (Representante Legal), RG nº 2604229 PC/PA e CPF 586.973.302-20.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018/PMO/SEMSA**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018/PMO/SEMSA**.

1- DO OBJETO

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para o **Fornecimento de Material Didático**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de **2018**.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 40.451,00 (Quarenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e licitado conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
5	Agulha de crochê -2,0mm	Und	100	Tulipa	R\$ 2,99	R\$ 299,00
6	Agulha de crochê -2,5mm	Und	100	Tulipa	R\$ 2,99	R\$ 299,00
7	Agulha de crochê -3,0mm	Und	100	Tulipa	R\$ 2,99	R\$ 299,00
9	Agulha de mão nº2/0	Pacote	50	Corrente	R\$ 5,45	R\$ 272,50
10	Agulha de máquina de costura 2045 sortida nº 11,14,16	Pacote	50	Corrente	R\$ 7,45	R\$ 372,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11	Agulha para bordador nº22 pacto com 10 unidades	Pacote	50	Corrente	R\$ 9,25	R\$ 462,50
16	Alfinete mapa, ideal para marcação em costura e trabalhos manuais caixa com 50 unidades	Caixa	50	KIT	R\$ 4,40	R\$ 220,00
17	Algodão hidrófilo peso liquido 50 gramas	Pacote	50	Sussex	R\$ 3,45	R\$ 172,50
18	Alicate de Cutícula ,para unha.	Und	200	Mundial	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
19	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	Und	100	Radex	R\$ 7,35	R\$ 735,00
20	Apontador para lápis em material de plástico com fixação em mesa com manivela-Pequeno	Und	10	KIT	R\$ 52,00	R\$ 520,00
23	Barbante colorido nº 04 600 gr	Rolo	10	Bandeirante	R\$ 13,45	R\$ 134,50
24	Barbante colorido nº 06 600 gr	Rolo	10	Bandeirante	R\$ 13,45	R\$ 134,50
25	Barbante colorido nº 08 600 gr	Rolo	10	Bandeirante	R\$ 13,45	R\$ 134,50
30	Bloco de montar ,coloridos com 150 peças	Pacote	20	Toys	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
31	Bolas Natalinas vermelha 7 cm	Und	50	Chibraile	R\$ 4,25	R\$ 212,50
32	Boneca bebê Negra (Masc./Fem.)	Und	5	Toys	R\$ 38,50	R\$ 192,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33	Boneca bebê Parda (Masc./Fem.)	Und	5	Toys	R\$ 41,00	R\$ 205,00
34	Botão com 4 furos 13mm ,cores diversas	Pacote	10	IBG	R\$ 16,50	R\$ 165,00
35	Brinquedos pedagógicos faixa de 3 à 6 anos	Und	10	Plaspolo	R\$ 38,50	R\$ 385,00
36	Brinquedos pedagógicos faixa de 8 à 11 anos	Und	10	Sltoys	R\$ 44,50	R\$ 445,00
37	Caderno de caligrafia	Und	100	Credeal	R\$ 4,90	R\$ 490,00
38	Caderno Desenho Cartografia Espiral Capa Simples 96	Und	100	Credeal	R\$ 6,00	R\$ 600,00
41	Carretilha para molde de costura	Und	30	NC	R\$ 5,00	R\$ 150,00
43	Cola Adesivo instantâneo 20g	Und	100	Tecbond	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
44	Cola para fixar tecidos de 37gramas	Und	100	Acrilex	R\$ 3,20	R\$ 320,00
45	Colar glitter embalagem com 6 unidades 23g	Pacote	50	Acrilex	R\$ 17,00	R\$ 850,00
46	Colar isopor 90g	Und	200	Iris	R\$ 4,20	R\$ 840,00
47	Corante para algodão 40g cores diversas	Und	100	Tupi	R\$ 4,95	R\$ 495,00
51	Estilete Utilizada para cortar papéis e atividades similares 18mm	Und	300	Jocar Office	R\$ 2,45	R\$ 735,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



52	Feltro ,Tecido de fibra de lã produzido por feltragem e empastamento 50cm x 1,40 cm cores diversas	Und	30	Santa Fé	R\$ 14,20	R\$ 426,00
53	Feltro ,Tecido de fibra de lã produzido por feltragem e liso 50cm x 1,40 cm cores diversas .	Und	30	Santa Fé	R\$ 14,20	R\$ 426,00
59	Fita de cetim dupla face nº 0 3mm cores diversas 50mts	Rolo	50	Progresso	R\$ 10,50	R\$ 525,00
60	Fita de cetim dupla face nº 1 7 mm cores diversas 50mts	Rolo	100	Progresso	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
61	Fita de cetim dupla face nº 9 38mm cores diversas 50 mts	Rolo	50	Progresso	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
64	Fita dupla face 19mm	Rolo	70	Embalando	R\$ 15,75	R\$ 1.102,50
65	Fita dupla face acrilica transparente 9mm	Rolo	30	Embalando	R\$ 11,00	R\$ 330,00
69	Folha E.V.A emborrachada Etil Vinil Acetilico ,com brilho 40cmx60cm ,cores diversas	Und	100	Seler	R\$ 6,00	R\$ 600,00
70	Folha E.V.A emborrachada Etil Vinil Acetilico ,com estampados 40cmx60cm ,cores diversas	Und	100	Seler	R\$ 6,00	R\$ 600,00
74	Grampeador tipo rocama 106	Und	5	Jocar Office	R\$ 109,00	R\$ 545,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



75	Grampos 106/4	Und	10	KIT	R\$ 15,50	R\$ 155,00
76	Grampos 106/6	Und	10	Jocar Office	R\$ 15,50	R\$ 155,00
77	Grampos 106/8	Und	10	Jocar Office	R\$ 15,50	R\$ 155,00
84	Linha para bordar 40m cores diversas	Rolo	10	Oba Oba	R\$ 2,45	R\$ 24,50
85	Linha para costura ,cores diversas ,91,4mt ,com 10 tubos	caixa	20	Magna	R\$ 7,50	R\$ 150,00
86	Linha para crochê fina 100% polipropileno 500m	Rolo	10	Rayontex	R\$ 8,00	R\$ 80,00
87	Linha para crochê grossa 100% polipropileno 500m	Rolo	10	Rayontex	R\$ 9,40	R\$ 94,00
88	Livros de Historias Infantis	Und	10	Culturama	R\$ 7,00	R\$ 70,00
89	Livros Pedagógicos Infantis	Und	20	Culturama	R\$ 11,00	R\$ 220,00
90	Lixa para os pés	Und	20	Santa Clara	R\$ 6,50	R\$ 130,00
91	Lixa para Unha 144 unidades	Pacote	40	Santa Clara	R\$ 15,00	R\$ 600,00
94	Olho Móvel nº 3 mm pacto com 100	Pacote	30	KIT	R\$ 3,95	R\$ 118,50
95	Olho Móvel nº 8 mm pacto com 100	Pacote	30	KIT	R\$ 6,00	R\$ 180,00
96	Palito Laranja para Unha,com 100 unidades	Pacote	50	Santa Clara	R\$ 13,00	R\$ 650,00
100	Papel Almoço pautado ,pacotes com 10 unidades	Pacote	100	Credeal	R\$ 2,15	R\$ 215,00
101	Papel Camurça ,cores diversas 40x60	Und	100	VMP	R\$ 0,95	R\$ 95,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



104	Papel Cartão Duplex Cores Diversas	Und	200	VMP	R\$ 1,05	R\$ 210,00
105	Papel cartolina , cores diversas 50x66	Und	300	Aloform	R\$ 0,80	R\$ 240,00
109	Papel Crepom parafinado , cores diversas	Und	200	VMP	R\$ 3,50	R\$ 700,00
110	Papel de Seda 50cmx70cm	Und	200	VMP	R\$ 0,25	R\$ 50,00
115	Papel Micro Ondulado , cores diversas 48x80	Und	200	VMP	R\$ 3,60	R\$ 720,00
119	Pilha alcalina AA 2 UNIDADES	CARTELA	200	Elgin	R\$ 4,30	R\$ 860,00
120	Pilha alcalina Grande C 2 unidades	CARTELA	200	Elgin	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
121	Pilha alcalina Palito AAA 2 Unidades	CARTELA	200	Elgin	R\$ 4,45	R\$ 890,00
122	Pincel Chato cerdas natural nº 0	Und	50	Condor	R\$ 2,70	R\$ 135,00
123	Pincel Chato cerdas natural nº 10	Und	50	Condor	R\$ 3,90	R\$ 195,00
124	Pincel Chato cerdas natural nº 12	Und	50	Condor	R\$ 3,90	R\$ 195,00
125	Pincel Chato cerdas natural nº 14	Und	50	Condor	R\$ 4,90	R\$ 245,00
129	Pincel Chato cerdas natural nº 20	Und	50	Condor	R\$ 7,40	R\$ 370,00
130	Pincel Chato cerdas natural nº 22	Und	50	Condor	R\$ 7,40	R\$ 370,00
137	Pincel Filete nº2	Und	50	Condor	R\$ 4,00	R\$ 200,00
138	Pincel Filete nº4	Und	50	Condor	R\$ 3,90	R\$ 195,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



141	Pistola De Cola Quente 15w Bivolt - Para Bastões De 8mm	Und	20	Rendicolla	R\$ 19,00	R\$ 380,00
142	Pistola De Cola Quente 40w Bivolt - Para Bastões De 11mm	Und	20	Rendicolla	R\$ 41,50	R\$ 830,00
143	Plástico Transparente	peças	5	Santa Fé	R\$ 164,00	R\$ 820,00
149	Roupa para papai Noel	Und	2	Oba Oba	R\$ 64,00	R\$ 128,00
150	Tecido de Chita estampado	peças	2	Santa Fé	R\$ 289,00	R\$ 578,00
151	Tecido em Filó engomado ,cores diversas	peças	2	Branyl	R\$ 369,00	R\$ 738,00
152	Tecido em Juta-Sarrapilha	peças	2	Branyl	R\$ 279,00	R\$ 558,00
156	Tecido Oxford Liso ,cores diversas	peças	2	Jocus	R\$ 233,50	R\$ 467,00
157	Tecido Oxford xadrez ,cores diversas	peças	2	Santa Fé	R\$ 449,00	R\$ 898,00
158	Tecido Failete Liso ,cores diversas	peças	2	Santa Fé	R\$ 202,00	R\$ 404,00
159	Tecido Cetim sem elastano ,cores diversas	peças	2	Santa Fé	R\$ 359,00	R\$ 718,00
164	Tesoura escolar	Und	100	Leonora	R\$ 3,40	R\$ 340,00
171	Tinta para Tecido ,cores diversas 250 ml	Und	50	Acrilex	R\$ 15,90	R\$ 795,00
172	Tinta para Tecido ,cores diversas 37 ml	Und	100	Acrilex	R\$ 3,35	R\$ 335,00
173	Tinta relevo 3D cores diversas 35ml	Und	50	Acrilex	R\$ 6,50	R\$ 325,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



174	Tinta relevo 3D cores diversas 35ml com glitter	Und	50	Acrilex	R\$ 7,50	R\$ 375,00
175	Tinta relevo 3D cores diversas 35ml metalica	Und	50	Acrilex	R\$ 6,50	R\$ 325,00
Valor Total Licitado						R\$ 40.451,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424- Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

33.90.30.00 – Material de Consumo;

10.301.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.2.1 Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do material será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal (is) designado (s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;
- 5.2.2. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**
- 5.3. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.4. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.6. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.7. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.8. A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.10. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.11. O gestor terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos produtos, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar o material didático no seguinte endereço e horário:

a) ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End.: Rua José do Patrocínio, nº 158, Fátima, Óbidos – CEP: 68.250-000.

Horário: 08:00h às 14:00h.

- g) Entregar objeto deste contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias para a Secretaria SEMSA a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.
- i) Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço, por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S);
- j) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo (a) Fiscal e Secretário (a);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definidos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais dos contratos serão os seguintes servidores:

a) **Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato:** Pablo Henrique Florenzano Viana, Comissionado, Decreto nº:0451/2018 (21/05/2018) – Chefe de Divisão de Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº:5858550 PC/PA e CPF nº:942.759.392-04 e Rafael da Silva Brandão, CPF: 877.691.662-68 e do RG: 5442647 PC/PA, Decreto nº: 151 – Departamento de Compras desta Secretaria.

10.6. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega do material didático, serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contratada deverá entregar o material didático no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a SEMSA a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega do material didático pelo (s) fornecedor(s) a secretaria SEMSA, disporá de um período de até 05 (cinco) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a SEMSA, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 041/2018/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais de expediente serão de 04/07/2018 à 31/12/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 04 de julho de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018
CONTRATANTE

Dacilene Lima Aguiar

Dacilene Lima Aguiar
DACILENE LIMA AGUIAR - EPP
CNPJ sob o nº 05.005.033/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leonilson Rocha Cedeira* CPF: *900.083.882-53*

Nome: *Sarah Kizia Silva Santos* CPF: *025.137.542-04*